



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional Suplementar Nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

(330) – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

(73) – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terceiros PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

(329) – 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

(72) – 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(75) – 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

(76) – 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

(64) – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 96/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração